



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 03/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração no art. 4º da Lei nº 660/21, de 20 de dezembro de 2021, que trata da autorização de doação, ao Governo do Estado de São Paulo, de áreas municipais situadas no Conjunto Habitacional “Novais D” e loteamento denominado Residencial Jardim Valência, para construção de unidade escolar destinado ao ensino médio.”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 4º e revoga o parágrafo único e o art. 6º., da lei nº 660/21, de 20 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. A Administração Pública Municipal terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento estabelecidos nesta Lei e na escritura pública de doação.”

.....
Art. 5º.

Parágrafo único. revogado.

.....
Art. 6º. revogado

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novais-SP, 11 de fevereiro de 2022.


Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Fone: 17 3561.8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-000 - **Novais - SP**
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 03/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores

Tem o presente a finalidade de alterar a lei nº 660/21, de 20 de dezembro de 2021, que trata da autorização para doação de área situada no conjunto habitacional "Novais D" para o Governo do Estado de São Paulo, visando a edificação de uma unidade educacional voltada para o atendimento à demanda do ensino fundamental.

Justifica a presente proposição a necessidade de adequar a lei supramencionada, que tem por objetivo o adequado descompartilhamento das escolas EE Isabel Lerro Ortenblad e EMEF Olga Birolli Gonzalez com a finalidade de proporcionar o ensino de período integral que demanda espaço físico, conforme proposta da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, a solicitação do Governo do Estado de São Paulo, adequando a lei aos parâmetros da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

A doação serve para atendimento a educação, política pública de interesse comum entre os entes envolvidos no processo, não ocasionando as mudanças prejuízo para o pleno atendimento do interesse público.

São estes os motivos pelo qual, nos termos regimentais desta Colenda Casa Legislativa, aguarda-se a deliberação e aprovação do projeto em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 11 de fevereiro de 2022.

Paulo César Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Fone: 17 3561.8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-000 - **Novais - SP**
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br